TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000007918/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT16 Nº 23/2023 (Dispensa de Licitação)

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ÁREA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA. LAUDO TÉCNICO DO GMG DESATIVADO E ESTUDOS PARA AQUISIÇÃO DE UM NOVO GMG PARA O PRÉDIO SEDE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA PROVOLT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO,** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa PROVOLT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.794.303/0001-09, situada à Avenida Senador Vitorino Freire, 3279, EdiÌcio São Luís-MA. CEP: 65.030-115. Fone: (98) 98129-5025 – E-mail: provolt@provoltengenharia.com.br, este ato representado por **RICHARDDSON M. MARVÃO**, Diretor-técnico, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustados o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT16 nº 23/2023, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8666/93,consoante Cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e de execução do Contrato TRT16 nº 23/2023, que visa a prestação de serviço de assessoria e consultoria, na área das instalações elétricas da Subestação de energia. Laudo técnico do GMG desativado e estudos para aquisição de um novo GMG para o prédio Sede, pelo período de 20 (vinte) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos contratuais de:

2.2. Execução, até 30/06/2024

2.3. Vigência contratual, pelo prazo de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de 15 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís(MA), datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região

RICHARDDSON M. MARVÃO
PROVOLT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

RICHARDSON MARQUES MARVAO:62173707353

Digitally signed by RICHARDSON MARQUES MARVAO:62173707353
DN: cn=RICHARDSON MARQUES MARVAO:62173707353 c=BR o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: Autoria
Date: 2024-06-12 17:24-03:00

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **Presidente**, em 12/06/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0142272** e o código CRC **B6AAC767**.